



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 106 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

#### AF 01- Fiscalização

***“Designa a Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de janeiro de 2026, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a **Enf. Fiscal Daiane Leandro Freitas** para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de janeiro de 2026:

Classificação	Município	Instituição
Proativa	Criciúma	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO SOCIAL URBANO
Proativa	Criciúma	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA VISTA
Proativa	Criciúma	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA AUGUSTA
Proativa	Criciúma	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REDENTOR
Proativa	Criciúma	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MINA DO MATO
Proativa	Criciúma	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO
Proativa	Criciúma	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE LUZIA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/01/2026.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de janeiro de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**